



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 02/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ATIVIDADES AUXILIARES, DO TIPO SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, COPEIRO(A), MOTORISTA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONTÍNUOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, FIRMADO COM A EMPRESA MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

Processo MF nº 10180.100488/2021-90

A União, por intermédio da Sr^a. Adima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/SE/MGI nº 2.612, de 30/03/2023, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 226.613.282-20, portadora da cédula de identidade nº 6.619.396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016, e de acordo com as competências subdelegadas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, resolve apostilar o contrato nº 02/2021, nas condições a seguir.

1. Serve o presente Termo de Apostilamento para repactuar o Contrato nº 02/2021, firmado com a empresa MM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI para a prestação de serviços continuados de atividades auxiliares, do tipo serviços de recepcionista, copeiro(a), motorista, auxiliar de manutenção predial e contínuos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da CGU-TO, SPU-TO, PFN-TO e SRTb-TO, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e SSINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DO TOCANTINS, registrada no MTE com o número TO000015/2023, com efeitos a partir de 01/01/2023.
2. A CCT referida reajustou o piso salarial vigente em 01/01/2022 em 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento).
3. O auxílio alimentação será de R\$559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais) para os contratados com jornada de 44h semanais e de R\$353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para os submetidos à jornada parcial de 25h, a partir de 01/01/2023.
4. O valor das diárias passa a ser de R\$300,00 (trezentos reais), de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, número de registro no MTE GO000041/2023, retroativo a 01/06/2022.
5. Os novos valores do contrato decorrentes da repactuação, a partir de 01/01/2023, são:

ITEM 3 - GRUPO 2 - TOCANTINS - A PARTIR DE 01/01/2023						
Posto	Localização do Posto	Número de Postos	Quantidade de profissionais	Total	Valor por empregado	Valor Mensal (Valor por empregado x nº total de profissionais)

Recepcionista com certificado	Palmas/TO	5	1	5	3.924,30	19.621,48
Recepcionista sem certificado	Palmas/TO	13	1	13	3.913,82	50.879,66
Recepcionista sem certificado 25h	Palmas/TO	2	1	2	2.374,59	4.749,18
Copeiro(a)	Palmas/TO	1	1	1	3.337,66	3.337,66
Copeira(a) 25h	Palmas/TO	1	1	1	2.046,73	2.046,73
Motorista	Palmas/TO	4	1	4	4.730,17	18.920,69
Aux. de Manutenção Predial 44h	Palmas/TO	1	1	1	7.407,05	7.407,05
Recepcionista sem certificado Gurupi	Gurupi/TO	1	1	1	3.717,82	3.717,82
Recepcionista sem certificado Araguaína	Araguaína/TO	1	1	1	3.763,74	3.763,74
Contínuo	Palmas/TO	0	0	0		0,00
VALOR TOTAL MENSAL						114.444,02
VALOR TOTAL ANUAL (valor total mensal x 12)						1.373.328,19
VALOR GLOBAL 30 MESES (valor total mensal x 30)						3.433.320,46

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO		Valor (R\$)
Grupo 2	Item 3 - Valor GLOBAL dos serviços (30 meses)		3.433.320,46
	Item 4 - Valor GLOBAL das diárias (30 meses)		60.677,62
TOTAL GRUPO 2			3.493.998,08
GARANTIA			174.699,90

6. Os novos valores passam a constar das notas fiscais a partir do mês de referência maio/2023.
7. A empresa deverá apresentar a nota fiscal das diferenças retroativas ao período 01/01/2023 e 30/04/2023, em separado.
8. A empresa deverá comprovar o pagamento das diferenças das diárias utilizadas, retroativas a 01/06/2022.
9. A empresa deverá atualizar a garantia contratual para R\$174.699,90 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), valor que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão no exercício de 2023, por meio das dotações orçamentárias previstas no orçamento da União para atendimento dessa finalidade, confirmadas pelas unidades.

11. Este Termo de Apostilamento decorre da autorização da Superintendente Regional de Administração nos Estados Goiás e Tocantins (31962803), está de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original e item 19 do Termo de Referência, e encontra amparo legal no artigo 57, da IN 05/2017.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 11/05/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33951697** e o código CRC **C03341E7**.